



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19534/2010-19446**  
Usuário: **GLAUBER DE LIMA CÂNDIDO**  
Município: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 164 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua Don Pedro I, Quadra HJ-7, Lotes 02 e 03 – Sítios de Recreio Mansões do Campus**, nas coordenadas geográficas **16°34'05,5" S e 49°17'32,5" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento de chácara.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Glauber de Lima Cândido, CPF 478.217.281-87**, e o Sr. **Osvaldo Fernandes Rosal Júnior, CPF 799.579.781-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente